



vantagens inerentes ao desempenho da atividade pelo período em que não prestou serviço, consoante entendimento pretoriano.

**APELAÇÃO CÍVEL CONSTITUCIONAL.
ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO
ESTADUAL. POLICIAL CIVIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE
REINTEGRAÇÃO AJUIZADA CONTRA O ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL. IMPROCEDÊNCIA NA ORIGEM. AJUIZAMENTO CONCOMITANTE
DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O GOVERNADOR DO ESTADO
NO ÓRGÃO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL
PROVIDO PELO STJ. REINTEGRAÇÃO DETERMINADA E CUMPRIDA.
PREJUDICIALIDADE DA REINTEGRAÇÃO. MÁ-FÉ PROCESSUAL.
APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS
RETROATIVOS. NÃO CABIMENTO POR FALTA DE EFETIVO EXERCÍCIO
DO CARGO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. IMPOSSIBILIDADE POR
AUSÊNCIA DE PROVA. NÃO APROVAMENTO.**

1 – A parte que ajuíza ação de nulidade de ato administrativo demissionário contra o ente público e concomitante busca o mesmo controle contra a autoridade que o emitiu através de mandado de segurança, omitindo num e outro essa circunstância, pratica má-fé processual, merecendo sanção pecuniária. No entanto, tendo o STJ determinado de forma definitiva a reintegração da parte no cargo, tem-se a matéria como prejudicada. 2 – O pagamento de vencimento decorrente de reintegração em cargo público é indevido quando não houve o efetivo exercício. 3 – O dano experimentado pelo ofendido para ser passível de indenização deve estar ligado coerentemente ao ato ilícito cometido pelo ofensor. Dessa forma, deve o credor fazer prova do prejuízo sofrido para que possa exigir a indenização, a menos que a reparação resulte de previsão legal, que não é o caso. "APELAÇÃO NÃO PROVIDA, POR MAIORIA. Grifei

Portanto, ainda que fosse procedente a causa, o que se admite por força de argumentação, deveria ser rejeitado o pedido de pagamento dos valores



ao demandante, em caráter retroativo, em relação ao período em que não se deu a efetiva prestação de serviço.

4 - DOS PEDIDOS

PELO EXPOSTO, o Estado do Rio Grande do Sul **requer**:

- a) seja julgado totalmente **improcedente** o pedido veiculado na presente demanda, com a condenação do autor ao pagamento dos ônus sucumbenciais;
- b) requer, ainda, seja indeferido qualquer pedido de produção de provas com o objetivo de refazer a prova já produzida na órbita administrativa acerca dos fatos apurados no procedimento administrativo que culminou na licença à bem da disciplina do autor.

Requer, ainda, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos e necessários para o perfeito deslinde do feito.

Nesses termos, pede deferimento.